

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/04/2023 | Edição: 74 | Seção: 3 | Página: 161

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA

## EDITAL ELEITORAL Nº 1, DE 17 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima - COREN-RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 5905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren-RR, aprovado pela Decisão Coren-RR no 030/2021, e em conformidade com o que determina os artigos 8º e 9º do Código Eleitoral aprovado pela Resolução Cofen no 695/2022, convoca a Assembleia Geral para o pleito eleitoral que se destina à composição do Plenário do Coren-RR. A eleição ocorrerá nos dias 01 e 02 de outubro de 2023, com início às 08:00 horas do primeiro dia de votação estendendo-se por 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 8º, §1º, II, do mencionado Código Eleitoral. Os interessados na inscrição de chapas terão 20 (vinte) dias, contínuos, contados a partir do dia 19 de abril de 2023, destinado ao recebimento do requerimento de inscrição de chapa. O requerimento deverá ser protocolizado na sede do Conselho, sito à Rua Rocha Leal, no 296, São Francisco, Boa Vista/RR, no horário compreendido entre 08:00h e 17:00h, em dias úteis. O referido pleito compreende o mandato de 01/01/2024 a 31/12/2026. O quantitativo de candidatos componentes do Quadro I (enfermeiros) são de 06 (seis), sendo 03 (três) candidatos a conselheiros efetivos e igual número de suplentes e do Quadro II/III (técnicos e auxiliares de enfermagem) são de 04 (quatro), sendo 02 (dois) candidatos a conselheiros efetivos e igual número de suplentes. A Comissão Eleitoral é composta pelos profissionais de enfermagem Rodrigo Augusto Zagury Cardoso, Coren-RR no 128.104-ENF, Daniel Bernardino Zanona, Coren- RR no 607603-ENF e Antônio Francisco Alves Ferreira, Coren-RR no 153979-ENF, presidida pelo primeiro, cujos trabalhos serão desempenhados nos termos do art. 19, §3º, do Código Eleitoral.

**TARCIA MILLENE DE A. COSTA BARRETO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.